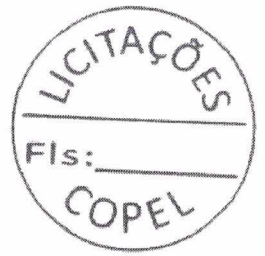




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017



Ata de Registro de Preço nº 242/2017

Processo nº. 54.296/2.017 - Pregão nº. 046/2.017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, **MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS EPP** e **LD7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**, VISANDO A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº. 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-6, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado as empresas, **MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS EPP**, sediada na rua Casper Libero, nº 828, CEP 09.691-200, Bairro Pauliceia, Município, São Bernardo Do Campo, SP, CNPJ 07.037.974/0001-99, **LD7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP** sediada na Rua Projetada A, S/N, CEP 86.770-000, Parque Industrial I, Município de Santa Fé, PR devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.401.565/0001-50, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2.017 para Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos lotes 01,02,03* resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o **Registro de Preços para possível aquisição de uniforme escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino**, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

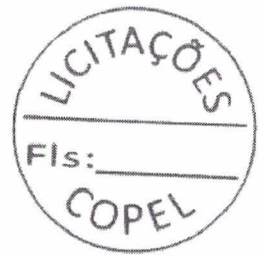
COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterà, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os uniformes escolares deverão ser entregues conforme ordens de serviço/empenho expedidos pela Secretaria de Educação e recebidos conforme item 16 e Anexos I do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **1.649.000,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	01	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos 6 a 8	UN	16.000	Fabricação Propria	7,49	119.840,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

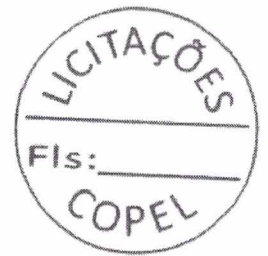
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017

02	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" - tamanhos 10 a 16	UN	16.500	Fabricação Propria	7,49	123.585,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
03	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" - tamanhos P e M	UN	7.500	Fabricação Propria	7,49	56.175,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
04	- Camiseta de mangas curtas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" - tamanhos G a GG	UN	5.000	Fabricação Propria	7,50	37.500,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
05	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" - tamanhos 6 a 8	UN	10.500	Fabricação Propria	8,43	88.515,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
06	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" - tamanhos 10 a 16	UN	10.500	Fabricação Propria	8,43	88.515,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp

COPEL

Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP

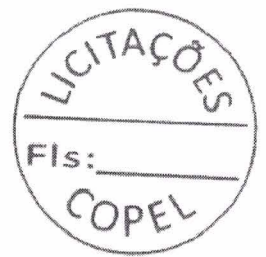
3
n



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017

07	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos P e M	UN	5.000	Fabricação Propria	8,43	42.150,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
08	- Camiseta de mangas longas, em meia malha 50% algodão e 50% poliéster, de gramatura 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, a gola deverá ser retilínea, dupla, em formato tipo "redonda" – tamanhos G a GG	UN	4.000	Fabricação Propria	8,43	33.720,00	Maria da Luz Felipe Roupas Epp
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 590.000,00							

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	01	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.000	Fabricação Propria	14,71	73.550,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	02	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% poliamida com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.000	Fabricação Propria	14,71	73.550,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
	03	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100% poliamida com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos P e M	UN	3.000	Fabricação Propria	14,72	44.160,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

4

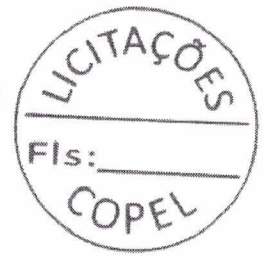


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017



04	- Bermuda masculina, tecido plano 04 cabos 100%poliamida com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos s mangas na cor azul marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos G e GG	UN	2.000	Fabricação Propria	14,72	29.440,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
05	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m ² , na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.000	Fabricação Propria	10,55	52.750,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
06	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m ² , na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.000	Fabricação Propria	10,55	52.750,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
07	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m ² , na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos P a M	UN	3.000	Fabricação Propria	10,56	31.680,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
08	- Bermuda ciclista feminina - Tecido cotton 94% algodão e 6% elastano com gramatura mínima de 260 g/m ² , na cor azul marinho Pantone 19-4027 TC – tamanhos G a GG	UN	2.000	Fabricação Propria	10,56	21.120,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 379.000,00							

LOTE	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	01	- Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.250	Fabricação Propria	26,85	140.962,50	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp

COPEL

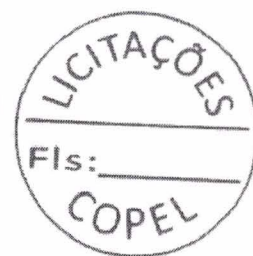
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

5
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017

02	- Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.250	Fabricação Propria	26,87	141.067,50	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
03	- Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos P a M	UN	2.500	Fabricação Propria	26,9121	67.280,25	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
04	-Jaqueta tecido plano 04 cabos 100% Poliamida, com gramatura de 145 g/m ² , corpo, bolsos e mangas, na cor Azul Marinho, Pantone 19-4027 TC – tamanhos G a GG	UN	2.000	Fabricação Propria	26,91	53.820,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
05	Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 /m ² , podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos 6 a 8	UN	5.250	Fabricação Propria	18,42	96.705,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
06	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m ² , podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos 10 a 16	UN	5.250	Fabricação Propria	18,477	97.004,25	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
07	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m ² , podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos P a M	UN	2.500	Fabricação Propria	18,477	46.192,50	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

6

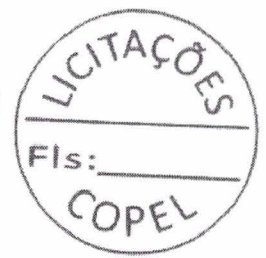


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017



08	- Calça tecido plano 4 cabos 100% Poliamida com gramatura de 145 g/m ² , podendo variar 5% para mais ou para menos, corpo, bolsos e mangas na cor azul marinho, Pantone 19 4027 TC – tamanhos G a GG	UN	2.000	Fabricação Propria	18,484	36.968,00	LD 7 Industria e Comercio Eireli Epp
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 680.000,00							

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 1.649.000,00
---------------------------	-------------------------

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

COPEL

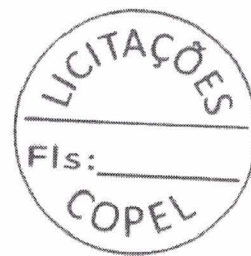
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

10.4 – O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas

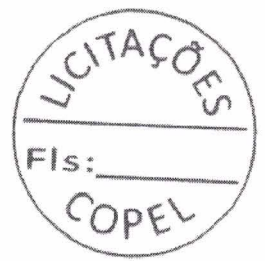
COPEL

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão nº. 046/2.017 - Processo nº. 07.122/2.017

especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

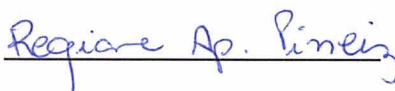
Botucatu 12 SET 2017


VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIA DA LUZ FELIPE ROUPAS EPP
CONTRATADA


LD7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5



Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

COPEL